

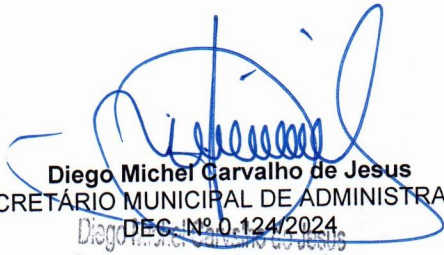
JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

Declaramos para os fins de direito, que o espaço em questão, atende todas as necessidades da administração pública, no que tange a demanda de um espaço físico para o funcionamento do Ponto Inicial e Final da Linha Interna Benevides/Murinim. Conforme o Laudo de Avaliação de Imóveis (anexo) emitido pela Secretaria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPLADE, ficou constatado que o referido imóvel cumpre os requisitos necessários, esses que são a localização estratégica, infraestrutura e acessibilidade, o valor está compatível com os preços praticados no mercado, e menor custo benefício. Por ser expressão da verdade, afirmo o presente.

Além disso ressalta-se a inexistência de imóveis públicos vagos, conforme Certificação, emitida pelo setor competente,

Dessa forma entende-se que o preço proposto é justo e compatível com os preços praticados no mercado, sendo a contratação do imóvel plenamente justificável, sob os aspectos técnico, legal e econômico, atendendo plenamente as exigências do contrato e garantindo a eficiência na utilização dos recursos públicos.

Benevides, 09 de junho de 2025


Diego Michel Carvalho de Jesus
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEC. Nº 0.124/2024
Secretário de Municipal de administração
Decreto nº 0.124/2024